HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 479/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64574.049609/2026-11

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital Central do Exército (HCE) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED /FuSEx/PASS. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa se faz necessária, pois se tratam de insumos essenciais para a realização dos tratamentos de pacientes com quadros de extrema gravidade e alta complexidade, nos quais as soluções ortopédicas convencionais (próteses primárias ou de revisão padrão) são completamente inviáveis Estes materiais são fundamentais à prestação do atendimento aos usuários assistidos neste nosocômio.

2.2. Ademais, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode ocasionar a não realização do tratamento cirúrgico, o que comprometeria não só o atendimento e, por conseguinte, o bem-estar dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3. O Serviço de Cirurgia Oncológica Ortopédica do HCE é uma unidade de alta demanda e complexidade, responsável por um volume significativo de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência, que são vitais para a missão assistencial do Hospital.

2.4. A falha no fornecimento tempestivo e sob demanda de materiais de síntese (próteses) resulta em diversos impactos negativos diretos à assistência e à gestão hospitalar:

2.4.1. **Cancelamento e Adiamento de Cirurgias:** Este é o impacto operacional mais visível. O cancelamento de procedimentos eletivos (como Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa) por falta de material gera longas filas de espera, sobrecarrega a equipe e piora o quadro clínico do paciente que aguarda.

2.4.2. **Ineficiência Operacional e Desperdício de Recursos:** Cada cirurgia cancelada gera um custo de "sala ociosa" (centro cirúrgico e equipe de enfermagem alocados, mas inativos) e desperdício de tempo da equipe médica especializada.

2.4.3. **Risco de Aquisições Emergenciais:** A falta de planejamento e de um instrumento de aquisição regular (Ata de Registro de Preços) força a Administração a buscar compras emergenciais, que são, por natureza, mais onerosas, menos competitivas e aumentam o risco de questionamentos pelos órgãos de controle.

2.5. Portanto, a necessidade que se busca sanar não é apenas a de "comprar materiais", mas sim a de assegurar a continuidade do fluxo assistencial cirúrgico do HCE.

2.6. O objetivo desta contratação é estabelecer um modelo de fornecimento ágil e sob demanda, a ser formalizado mediante a emissão de **Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato** (conforme facultado pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza de entrega para consumo imediato por procedimento). Esse modelo garante que o material correto esteja disponível no momento exato da necessidade do paciente, alinhando a gestão de suprimentos à agenda cirúrgica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ortopedia	JOEL PAULO AKERMAN - Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deste tópico, é mister elencar que as orientações aqui descritas serão restritas àquelas de âmbito técnico. As demais informações julgadas cabíveis no tocante ao modelo de execução serão destrinchadas em momento oportuno nos autos deste processo (Termo de Referência).

4.2. Partindo deste pressuposto, tem-se que:

4.3. **Da Natureza do Objeto:** De modo inicial, ao realizar a análise do objeto a ser licitado (Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para Ortopedia), nota-se que, por suas características padronizadas de mercado e pela constante demanda do Serviço de Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa ortopédicas do HCE, este possui natureza de bem comum.

4.4. Ademais, conforme vislumbrado no tópico "Descrição da Necessidade", as contratações de materiais desta natureza são perenes nesta Organização Militar de Saúde, o que justifica a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como o modelo de contratação mais adequado, caracterizando-se como **fornecimento por demanda (não contínuo)**.

4.5. Neste contexto, e em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, a simples repetição de um novo e custoso procedimento licitatório a cada 12 meses, para um objeto idêntico, pode se mostrar administrativamente ineficiente.

4.6. **Da Vigência e Prorrogação:** Portanto, a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços — desde que comprovada a vantajosidade econômica em momento oportuno — apresenta-se como uma solução de gestão eficaz.

4.6.1. Diante disso, a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023. 4.6.2. Contudo, o planejamento desta licitação prevê, desde já, a possibilidade de sua prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A efetivação de tal prorrogação ficará condicionada ao interesse da Administração e à rigorosa comprovação de que os preços permanecem vantajosos.

4.7. **Do Modelo de Fornecimento (Regime de Consumo via Empenho):** Considerando a imprevisibilidade anatômica inerente aos procedimentos de Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa, adota-se o modelo de fornecimento por consumo sob demanda, utilizando a **Nota de Empenho como instrumento substitutivo ao contrato** (Art. 95, Lei 14.133/2021). A contratação obedecerá ao seguinte fluxo operacional:

4.7.1. **Solicitação:** A demanda será iniciada pela equipe médica, que solicitará a grade completa de materiais necessários para garantir a margem de segurança do procedimento.

4.7.2. **Empenho e Entrega (Disponibilização):** A Administração emitirá a Nota de Empenho contemplando a grade solicitada. A Contratada deverá disponibilizar fisicamente todos os itens no HCE, acompanhados de Nota Fiscal de Remessa, garantindo o suporte à cirurgia.

4.7.3. **Consumo e Faturamento:** Após a cirurgia, a equipe médica atestará no Mapa de Consumo apenas os itens efetivamente implantados. Os itens não utilizados (sobras intactas) retornarão à Contratada. A Nota Fiscal de Venda (Fatura) será emitida **exclusivamente sobre os quantitativos consumidos**, respeitando rigorosamente o limite máximo fixado pela **Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)** ou tabela SUS vigente na data do faturamento.

4.8. **Dos Prazos de Entrega:** Considerando a criticidade das demandas cirúrgicas, os prazos de entrega (disponibilização do material no HCE) serão contados a partir do envio da Nota de Empenho:

4.8.1. Para Cirurgias Eletivas: Prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.8.2. Para Cirurgias de Urgência/Emergência: Prazo máximo de 06 (seis) horas.

4.8.3. O não cumprimento dos prazos sujeitará a Contratada às sanções legais por inexecução.

4.9. **Do Local e Horário de Entrega:** A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua Francisco Manuel, nº 126, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.911-270, no Depósito de Material Cirúrgico (DMC). Horários (ressalvadas as urgências): Segunda a Quinta-feira (07:30h às 11:30h / 13:00h às 15: 00h) e Sexta-feira (07:30h às 11:30h).

4.10. **Da Validade e Qualidade:**

4.10.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.10.2. Os itens rejeitados pela fiscalização deverão ser imediatamente substituídos em tempo hábil para não frustrar o procedimento cirúrgico.

4.12. **Obrigações da Contratada:** A Contratada assume os riscos da execução, devendo:

4.12.1. Entregar o objeto com indicações de lote e registro ativo na ANVISA;

4.12.2. Responsabilizar-se por recolhimentos exigidos pela ANVISA (Tecnovigilância), providenciando troca imediata;

4.12.3. Adotar práticas de sustentabilidade (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU).

4.13. **Da Exigência de Amostras:** A estratégia definida é a da verificação por provocação (diligência).

4.13.1. Caso a análise documental não comprove o pleno atendimento das especificações, a Administração poderá solicitar amostra física/protótipo do licitante vencedor, que será avaliada quanto à resistência, acabamento e encaixe com o instrumental.

4.14. **Do Reajuste de Preços:** Em caso de prorrogação da Ata, o reajuste observará o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do Art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, tendo como data-base a data do orçamento estimativo que compõe este ETP, **limitado sempre ao teto da Tabela CMED**.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

5.1. Conforme entendimento da Consultoria Jurídica e boas práticas de governança, este levantamento de mercado não se restringe à mera coleta de preços, mas se configura como um meio técnico de buscar e comparar as diferentes soluções logísticas e financeiras disponíveis para atender à demanda ininterrupta do Serviço de Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa do HCE.

5.2. Nesta análise, foram prospectadas as seguintes alternativas:

5.3. **Análise de Soluções Existentes (IRP e Adesão):**

5.4. Inicialmente, buscou-se no âmbito da Administração Pública por soluções já estruturadas que pudessem atender à necessidade do HCE.

5.4.1. **Intenção de Registro de Preços (IRP):** Foi realizada consulta ao sistema oficial, não sendo identificada nenhuma IRP aberta por outro órgão que contemple, com a devida especificidade técnica , os itens de OPME demandados.

5.4.2. **Adesão a Atas Vigentes ("Carona"):** Também foi realizada ampla prospecção por Atas de Registro de Preços vigentes de outros hospitais (civis e militares). Não foram localizados instrumentos passíveis de adesão que apresentem total compatibilidade com as especificações técnicas estritas, a logística de entrega sob demanda (prazos exíguos de 6h a 48h) e a volumetria exigidas pela rotina cirúrgica do HCE.

5.5. A hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação (fundamentada no valor) foi analisada e prontamente descartada.

5.6. O valor estimado da contratação (detalhado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 1075/2026, que visa suprir a demanda cirúrgica por 12 meses, é substancialmente superior aos limites financeiros estabelecidos no Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, tornando a contratação direta legalmente inviável.

5.7. Esgotadas as alternativas de aproveitamento de certames alheios e de contratação direta, a solução imperativa que se impõe é a deflagração de um procedimento licitatório próprio.

5.8. A modalidade mais adequada para esta aquisição é o **Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esta escolha justifica-se cabalmente pois:

5.8.1. **Natureza do Objeto:** Embora possuam finalidade médica complexa, os materiais de síntese (OPME) enquadram-se na categoria de bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente descritos no Termo de Referência, sem necessidade de indicação de marca.

5.8.2. **Competitividade:** A forma eletrônica permite a mais ampla disputa entre fornecedores de OPME de todo o território nacional.

5.8.3. **Eficiência Logística:** O SRP é o modelo ideal para a demanda imprevisível do HCE, permitindo aquisições estritamente sob demanda (pagamento exclusivo por material consumido no paciente), utilizando-se da **Nota de Empenho como elemento substitutivo ao Termo de Contrato** (Art. 95, Lei 14.133/2021), dada a natureza de entrega imediata.

5.9. **Da Metodologia e Rigor na Pesquisa de Preços (IN 65/2021):** Em estrita observância às recomendações dos Órgãos de Controle (AGU/CGU) e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa de custos não se baseou em meras cotações privadas. O **Relatório de Pesquisa de Preços** priorizou ostensivamente os parâmetros governamentais (Painel de Preços / Portal de Compras), utilizando contratações similares da Administração Pública para balizar os valores.

5.12. **Da Análise Crítica dos Preços:** Ressalta-se que a consolidação dos preços passou por rigorosa Análise Crítica por parte da equipe de planejamento. Não se utilizou a mera média matemática cega; houve o **expurgo deliberado de preços manifestamente inexequíveis e de cotações com evidente sobrepreço** (desvios padrão atípicos), garantindo que a mediana final reflita o valor justo e exequível praticado no mercado.

5.13. **Do Teto Limitador (Tabela CMED e SUS):** Tratando-se de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), este Estudo Técnico Preliminar e o futuro Termo de Referência estabelecem que os preços registrados e, futuramente, os valores empenhados e faturados **não poderão, em nenhuma**

hipótese, ultrapassar o teto máximo estipulado pela Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) ou pelas Tabelas do SUS, aplicando-se o CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) quando exigido, blindando o erário contra qualquer sobrepreço em itens de saúde.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. Dada a natureza de entrega imediata para consumo, a contratação se materializará mediante a emissão de **Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato**, conforme facultado pelo art. 95 da referida Lei.

6.2. A contratação tem como objeto a aquisição sob demanda de Materiais de Consumo - OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para o Serviço de Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa do Hospital Central do Exército (HCE), visando suprir as necessidades assistenciais da Unidade, com faturamento restrito aos itens efetivamente consumidos nos pacientes e **limitado, impreterivelmente, ao teto máximo estabelecido pela Tabela CMED** ou Tabelas do SUS vigentes.

6.3. A escolha pela aquisição via SRP justifica-se pela necessidade de atender a uma demanda cirúrgica variável e anatômicamente imprevisível de traumas de Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa. A solução permite flexibilidade administrativa e atendimento tempestivo (prazos de 6h a 48h), evitando desassistência e desperdício de recursos públicos com estoques ociosos.

6.4. Os materiais deverão atender a rigorosos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo registros ativos na ANVISA, certificações de Boas Práticas de Fabricação e conformidade com normas técnicas internacionais. Os implantes devem ser estritamente compatíveis com os instrumentais cedidos e possuir segurança clínica comprovada (biocompatibilidade).

6.5. Por se tratar de materiais implantáveis e de uso único, o ciclo de vida encerra-se após o uso clínico. Os resíduos, explantes e embalagens deverão ser descartados conforme as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HCE, atendendo à Lei nº 12.305/10 e à Resolução CONAMA nº 358/2005.

6.6. Serão observados critérios de sustentabilidade (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU), com incentivo ao fornecimento de materiais com embalagens recicláveis e processos de fabricação com menor impacto, visando a redução na fonte de resíduos de serviços de saúde.

6.7. **Do Afastamento da Margem de Preferência:** Define-se que não será aplicada a margem de preferência (Art. 26 da Lei nº 14.133/2021). A seleção de OPME para Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa exige critérios rígidos de desempenho biomecânico. A aplicação de margem introduz um viés puramente financeiro que pode preterir a melhor tecnologia de fixação óssea disponível, a eficiência técnica e a segurança clínica devem prevalecer.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos dos itens, descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e detalhados no Termo de Referência, foram estimados pelo Serviço de Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa pelo Setor de Ortopedia do HCE. A estimativa considerou não apenas toda a demanda anual necessária para o pleno atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS.

7.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** reforça o compromisso com a economicidade, permitindo que a Administração acione os fornecedores sob demanda, formalizando as entregas por meio de **Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato** (Art. 95 da Lei nº 14.133 /2021). Este modelo garante que o pagamento ocorra de forma estritamente vinculada ao **consumo efetivo** no paciente, com os valores impreterivelmente limitados ao teto da **Tabela CMED** ou do SUS.

7.3. O detalhamento exaustivo dos materiais especiais (OPME para Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa), com suas especificações descritivas e os quantitativos globais estimados para o período de 12 meses, encontra-se consolidado na tabela a seguir:

Item	Catmat	Descritivo	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Exclusividade Microempresa e EPP

1	449262	Componente femoral distal em liga CoCrMo ou em liga de titânio, para substituição total bicondilar nos seguintes tamanhos: pequeno e médio, sendo direita e esquerda e o tamanho extra pequeno, podendo ser intercambiável em até 2 tamanhos.	3	R$ 41.600,00	R$ 124.800,00	**NÃO**
2	449263	Conectores femorais de prolongadores de cortical nos tamanhos 25 e 30 até 220mm de comprimento, com incremento de 10mm entre eles, é um conector ponte de 80mm de comprimento com fixação entre eles por parafusos, material de liga CoCrMo ou em liga de titânio	3	R$ 25.938,00	R$ 77.814,00	**SIM**
3	449271	Componente femoral para substituição total total permite o uso de hastes intramedulares de extensão retas e curvas cimentadas de 100 e 125 mm de comprimento e 9, 11,13,15 e 17 mm de espessura, confeccionado na liga CoCrMo ou em liga de titânio	3	R$ 17.485,00	R$ 52.455,00	**SIM**
4	449268	Componente Femoral para substituição total permite o uso de Hastes intramedulares de extensão retas e curvas , porosas sem cimento de 150 e 200mm de comprimento e 11,13,15 e 17mm de espessura, confeccionado no material liga CoCrMo ou em liga de titânio	3	R$ 28.647,50	R$ 85.942,50	**NÃO**
		Componente Femoral para substituição total permite o uso de Hastes intramedulares extensão retas cimentadas com revestimento poroso proximal sem cimento				

5	449271	de 100 e 125mm de comprimento , e hastes intramedulares de extensão curvas cimentadas com revestimento proximal sem cimento de 125 e 150mm de comprimento com 9,11,13,15 e 17mm de espessura, confeccionado no material liga CoCrMo ou em liga de titânio	3	R$ 17.050,00	R$ 51.150,00	**SIM**
6	449309	Componente tibial proximal em liga CoCrMo ou em liga de titânio, permite 25° rotação interna e externa em relação ao eixo, contempla 3 tamanhos: pequeno, médio e extra pequeno no modelo simétrico.	3	R$ 42.909,00	R$ 128.727,00	**NÃO**
7	449269	Conectores prolongadores de cortical nos seguintes tamanhos: 25 e 30 a 220mm com incremento de 10mm entre eles, é um conector ponte de 80mm comprimento com fixação entre eles por parafuso.	3	R$ 24.669,00	R$ 74.007,00	**SIM**
8	449271	Componente Tibial para substituição total permite o uso de hastes intramedulares de extensão retas e curvas cimentadas de 100 e 125 mm de comprimento e 9, 11,13,15 e 17 mm de espessura, confeccionado na liga CoCrMo ou em liga de titânio.	3	R$ 16.911,00	R$ 50.733,00	**SIM**
9	449268	Componente Tibial para substituição total permite o uso de Hastes intramedulares extensão retas e curvas , porosas sem cimento de 150 e 200mm de comprimento e 11,13,15 e 17mm de espessura, confeccionado no material liga CoCrMo ou em liga de titânio	3	R$ 28.037,50	R$ 84.112,50	**NÃO**

10	449272	Componente Tibial para substituição total permite o uso de Hastes intramedulares extensão retas cimentadas com revestimento poroso proximal sem cimento de 100 e 125mm de comprimento , e hastes intramedulares de extensão curvas cimentadas com revestimento proximal sem cimento de 125 e 150mm de comprimento com 9,11,13,15 e 17mm de espessura, confeccionado no material liga CoCrMo ou em liga de titânio	3	R$ 17.300,00	R$ 51.900,00	**SIM**
11	449265	Inserto tibial em polietileno de alta resistência com os seguintes tamanhos: extra pequeno, pequeno e médio, com espessura de 12, 14, 17, 20, 23, 25 e 30mm, podendo ser fixado com auxílio de parafuso de travamento no componente femoral.	3	R$ 15.045,00	R$ 45.135,00	**SIM**
12	455436	Componente femoral proximal de liga CoCrMo ou em liga de titânio 15° de antiversão, revestimento de plasma sray de titânio, contempla os lados direito e esquerdo.	3	R$ 42.150,00	R$ 126.450,00	**NÃO**
13	449304	Componente patelar em polietileno nos 3 tamanhos: extra pequeno, pequeno e médio, possui 3 pinos de fixação para auxiliar na cimentação.	3	R$ 465,25	R$ 1.395,75	**SIM**
14	425119	Componente acetabular primário não cimentado com travamento interno, revestimento de superfície em plasma spray, cup com ate 04 orifícios, nos tamanhos pares, disponíveis do 44 a 70mm com incremento de 02mm para fixação biológica, compativel com insert acetabular constricto e anel de constricção.	3	R$ 6.160,00	R$ 18.480,00	**SIM**

15	447241	Parafuso esponjoso auto rosqueante em titânio com diâmetro de 6.5 mm, com cabeça plana, permite angulação de até 32°, disponível nos comprimentos de 15 a 50 mm com incremento de 5 mm.	9	R$ 509,21	R$ 4.582,89	**SIM**
16	425119	Liner em polietileno com quilhas de travamento para cup acetabular, constricto anel de constricção compativeis para cabeças 26, 28, 32 e 36 mm.	3	R$ 3.961,50	R$ 11.884,50	**SIM**
17	425031	Cabeça intercambiável de COCR, disponíveis nos tamanhos 26, 28, 32 e 36 mm, com colos de -3,0, 0, +2.5, +5, +7.5 e +10.0.	3	R$ 2.568,48	R$ 7.705,43	**SIM**
Valor Total						R$ 997.274,57

7.4. Justificativa da Metodologia de Cálculo (Ausência de Histórico de Consumo): A ausência de consumo pretérito justifica-se pelo fato de que a aquisição do material OPME em tela visa atender, de forma estrita e exclusiva, à programação cirúrgica de **03 (três) pacientes específicos**, cujas demandas clínicas foram tecnicamente individualizadas pelos profissionais assistentes.

7.5. É crucial elencar que o HCE opera como um hospital de referência para urgências e emergências na rede SAMMED/FuSEx/PASS. O perfil dos pacientes atendidos muitas vezes exige prontidão imediata das equipes médicas para interrupção de quadros agudos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 997.274,57

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nos estudos técnicos realizados e no rigoroso levantamento de mercado efetuado nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021 (priorizando a Mediana do Painel de Preços governamental e a respectiva análise crítica para expurgo de valores inexequíveis/sobrepreço), foi constatado que a Aquisição de Materiais de Síntese (OPME) para o Serviço de Cirurgia Oncológica Ortopédica e Revisão de Artroplastia por Infecção Complexa possui uma estimativa de valor de **R$** 997.274,57 (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

8.2. Ressalta-se, de forma inequívoca, que este montante refere-se exclusivamente ao teto financeiro estimado para a aquisição dos materiais de consumo. O faturamento ocorrerá estritamente sob demanda (por material efetivamente implantado no paciente), formalizado via emissão de **Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato**, e seus valores unitários estarão rigorosamente limitados ao teto fixado pela **Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)** ou Tabelas do SUS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em regra, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica economicamente viáveis, procedendo-se à licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O objetivo da presente licitação será a seleção da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para atender as especialidades da Clínica de Ortopedia do Hospital Central do Exército (HCE) no ano de 2026.

9.3. A licitação será dividida em itens, conforme estabelecido no Termo de Referência. Ao licitante será facultada a participação em quantos itens forem do seu interesse. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências que estarão descritas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em relação ao alinhamento entre a contratação e o planejamento, esta aquisição está em total consonância com os instrumentos de governança desta Organização Militar de Saúde.

11.2. A presente contratação **está devidamente prevista e registrada** no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Hospital Central do Exército, referente ao exercício de 2026, em conformidade com o Art. 12, VII, e o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de endopróteses não convencionais de joelho e quadril tem como principal benefício viabilizar o tratamento cirúrgico de pacientes com comprometimento ósseo extenso, decorrente de doenças oncológicas ou de complicações graves de artroplastias anteriores, especialmente nos casos em que as próteses convencionais não apresentam condições técnicas adequadas para a reconstrução articular.

12.2. A aquisição desses materiais permitirá a reconstrução de grandes defeitos ósseos, a restauração da estabilidade articular e a recuperação, sempre que clinicamente possível, da funcionalidade e da mobilidade dos pacientes. Os sistemas modulares possibilitam a adaptação às condições anatômicas remanescentes, proporcionando melhores condições de fixação e estabilidade, mesmo diante de perdas ósseas significativas e comprometimento dos tecidos de sustentação.

12.3. Entre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se a viabilização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade; a preservação do membro afetado, reduzindo a necessidade de amputações ou desarticulações quando houver indicação clínica para reconstrução; a melhoria das condições de reabilitação e recuperação funcional; a redução dos riscos associados à utilização de implantes incompatíveis com as condições anatômicas dos pacientes; e a promoção de maior segurança e efetividade no tratamento proposto.

12.4. Adicionalmente, a contratação possibilitará o atendimento oportuno dos pacientes que já apresentam indicação para utilização desses implantes, incluindo aqueles atualmente internados e aqueles que aguardam o procedimento em domicílio, contribuindo para a redução do tempo de espera e para a continuidade da assistência médico-hospitalar.

12.5. Dessa forma, pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais compatíveis com as necessidades clínicas individuais, garantindo melhores condições para a realização dos procedimentos cirúrgicos indicados, a recuperação da qualidade de vida dos pacientes e a prestação de assistência especializada, com observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço dos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente deste Hospital para implantação dos serviços pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Mapa de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e/ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, retendo ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

14.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade socioambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 7o Edição, de outubro de 2024.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia de forma cristalina a viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, sendo medida essencial, inadiável e estratégica para a continuidade e segurança da assistência cirúrgica de alta complexidade de ortopedia no Hospital Central do Exército (HCE).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO FEITOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Data: 10/11/2026 09:36:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO FEITOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Adjunto da Ortopedia

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA MARIA DA SILVA GOMES
Data: 10/11/2026 10:43:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA MARIA DA SILVA GOMES
Chefe do Deposito de Material Cirúrgico

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIVIANE LUCIA DIONISIO DOS SANTOS
Data: 11/11/2026 09:56:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE LUCIA DIONISIO DOS SANTOS
Fiscal de material OPME

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - diex orto.pdf (67.93 KB)
- Anexo II - Material OPME - pesquisa.pdf (143.45 KB)